



PROJETO DE LEI

Institui o Outubrinho Rosa, campanha anual de conscientização sobre a promoção e proteção da saúde de adolescentes no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o **Outubrinho Rosa**, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, com a finalidade de promover ações de conscientização voltadas à proteção e à promoção da saúde de adolescentes.

Art. 2º O Outubrinho Rosa tem como objetivos:

- I incentivar hábitos saudáveis e o autocuidado entre adolescentes;
- II promover a educação em saúde, com ênfase na prevenção de doenças;
- III estimular o acesso à informação clara e adequada à faixa etária;
- IV fortalecer a cultura da prevenção e do cuidado integral à saúde;
- V fomentar o diálogo entre adolescentes, famílias, escolas e a comunidade.

Art. 3º As ações de conscientização poderão abranger, entre outros temas:

- I saúde física e mental de adolescentes;
- II prevenção de doenças e agravos à saúde;
- III alimentação saudável e prática de atividades físicas;
- IV saúde emocional e bem-estar;
- V direitos à saúde e acesso a informações seguras.

Art. 4º O Poder Público **poderá incentivar** a realização de atividades educativas, informativas e culturais relacionadas ao Outubrinho Rosa, **observadas as políticas públicas existentes e a disponibilidade orçamentária**.

Art 5º O Outubrinho Rosa poderá integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Estado**, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição institui o **Outubrinho Rosa** como campanha anual de conscientização voltada à promoção e à proteção da saúde de adolescentes no Estado de Santa Catarina, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

A adolescência é uma fase marcada por profundas transformações físicas, emocionais e sociais, sendo um período decisivo para a consolidação de hábitos de vida, valores e comportamentos que influenciam diretamente a saúde ao longo da vida adulta. Nesse contexto, o acesso à informação adequada, clara e compatível com a faixa etária é elemento essencial para o fortalecimento do autocuidado, da prevenção de agravos e da construção de uma relação mais consciente com a própria saúde.

Embora existam políticas públicas e ações voltadas à saúde de crianças e adultos, observa-se que os adolescentes muitas vezes ficam em uma zona de menor visibilidade, especialmente no que se refere à promoção de práticas preventivas, à saúde mental, ao bem-estar emocional e à adoção de hábitos saudáveis. A criação de uma campanha específica busca suprir essa lacuna, reforçando a importância de olhar para a adolescência como etapa estratégica de investimento em saúde pública.

O **Outubrinho Rosa** propõe-se a fomentar ações educativas, informativas e de conscientização que estimulem o diálogo entre adolescentes, famílias, escolas e a comunidade, promovendo uma cultura de prevenção, responsabilidade e cuidado integral. Ao concentrar essas ações em um período específico do ano, a campanha contribui para ampliar a visibilidade do tema, mobilizar a sociedade e potencializar iniciativas já existentes no âmbito das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

A iniciativa também se alinha aos princípios do Sistema Único de Saúde, que preconiza a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a atenção integral, reconhecendo que a informação e a educação em saúde são instrumentos fundamentais para a redução de riscos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca fortalecer a atenção à saúde dos adolescentes em Santa Catarina, valorizando a prevenção, o cuidado contínuo e a formação de cidadãos mais conscientes, saudáveis e informados, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do Estado.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 12/02/2026, às 17:15.
